



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL nº 2.680 – 29/01/2015

Dispõe sobre crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na seguinte dotação:

FUMUSA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

28.843.0000.0.001.000.46.90.71 R\$200.000,00

Art. 2º - O recurso para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei, será o superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial ou total dos elementos da Prefeitura Municipal de Arcos, Fundo Municipal de Saúde e Fumusa – Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos, abaixo descritos:

3190.00-3390.00-3290.00-4490.00 R\$200.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de janeiro de 2015.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal